



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 14/12/20

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº

Data: 14/12/20 Hora: 11:26

Documento: P.Lei 2045/20

PROJETO DE LEI Nº 2.045/20

Data 10.12.2020

Origem: Pref.

Resp. pelo recebimento: Roberto

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.319,35 (cinquenta mil, trezentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
2884600000.004000	Pagamento de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(2178)-137	Indenizações e Restituições	R\$ 319,35

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(1083)-815	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 50.319,35

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado a anulação da seguinte dotação orçamentária:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200061.002000	Execução de Obras de Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00(1677)-815	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100101.009000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Educação	
4.4.90.52.00(728)-137	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 319,35
TOTAL		R\$ 50.319,35

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal